



EDITAL DO SELEÇÃO NR 2.0 / 2027

SELEÇÃO NR 2.0 — 2027

COMPLEXO DE ENSINO NOILDE RAMALHO

Sua grande oportunidade de estudar em uma das mais tradicionais e completas instituições de ensino do Rio Grande do Norte, com **bolsas de até 50% de desconto na mensalidade escolar!**

Período de inscrições: 13 a 23 de outubro de 2026

Data da prova: 29 de outubro de 2026 (quinta-feira)

Horário de chegada: 13h30

Início da prova: 14h

Local: Unidade I — Escola Doméstica (entrada pela Avenida Hermes da Fonseca)

Público-alvo: Alunos novatos que ingressarão no 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental em 2027.

A Direção do Complexo de Ensino Noilde Ramalho, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do projeto **Seleção NR 2.0**, destinado a alunos novatos que desejam ingressar na instituição em 2027, oferecendo descontos de até 50% na mensalidade escolar, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **13 a 23 de outubro de 2026**, por meio do Setor Comercial NR e dos canais oficiais de inscrição disponibilizados pela instituição.

1.2. Poderão participar alunos que estejam cursando, em 2026, o 5º, 6º ou 7º ano do Ensino Fundamental, com ingresso previsto para o 6º, 7º ou 8º ano, respectivamente, em 2027.

1.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado no ano escolar correspondente ao segmento pretendido;

II – Comparecer à avaliação na data, horário e local estabelecidos;

III – Levar 1 kg de alimento não perecível no dia da prova, destinado à ação solidária da instituição.

2. DAS PROVAS

2.1. As avaliações serão realizadas no dia **29 de outubro de 2026 (quinta-feira)**, na Unidade I do Complexo de Ensino Noilde Ramalho.

2.2. Os candidatos e seus familiares deverão chegar às **13h30**, para receber orientações sobre a realização da avaliação e os procedimentos da Seleção NR 2.0. A prova terá início pontualmente às **14h**.

2.3. A avaliação será composta por questões objetivas de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com os conteúdos e as habilidades correspondentes ao ano escolar cursado pelo candidato em 2026.

- **Candidatos ao 6º ano:** alunos que cursam o 5º ano em 2026.
- **Candidatos ao 7º ano:** alunos que cursam o 6º ano em 2026.
- **Candidatos ao 8º ano:** alunos que cursam o 7º ano em 2026.

2.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica preta de tubo transparente e a doação de 1 kg de alimento não perecível.

2.5. O candidato deverá permanecer em sala pelo tempo mínimo de uma hora, contado a partir do início da avaliação.

2.6. Não será permitido levar o caderno de questões ou qualquer material de aplicação da prova.

2.7. Durante a avaliação, não será permitido consultar materiais de estudo, utilizar aparelhos eletrônicos ou manusear celulares. Os aparelhos deverão permanecer desligados, conforme as orientações da equipe aplicadora. O descumprimento dessa regra poderá resultar na desclassificação do candidato.

2.8. Não será permitida a permanência de familiares ou acompanhantes nas salas de aplicação das provas.

2.9. O candidato deverá realizar a avaliação exclusivamente na data, no horário e no local estabelecidos neste edital.

2.10. O candidato que não comparecer à avaliação não poderá realizá-la em outra data.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS DESCONTOS

3.1. Os descontos serão concedidos aos candidatos novatos com melhor classificação no resultado das avaliações, considerando o somatório dos acertos nas provas objetivas e o desempenho mínimo de 80% de acertos.

3.2. Os descontos poderão chegar a **50% do valor da mensalidade escolar**, conforme a classificação e os critérios definidos pela instituição.

3.3. Critérios de desempate:

I – Maior quantidade de acertos na prova de Matemática;

II – Adequação da idade à faixa etária correspondente ao ano escolar pretendido.

3.4. A concessão dos descontos estará condicionada ao cumprimento dos requisitos deste edital e à efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido pela instituição.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Gabarito oficial: será divulgado no dia **30 de outubro de 2026**, nos canais oficiais do Complexo de Ensino Noilde Ramalho.

4.2. Resultado final: será compartilhado **a partir do dia 3 de novembro de 2026**.

4.3. A instituição entrará em contato com os candidatos contemplados, utilizando os dados fornecidos no ato da inscrição.

5. DA VALIDADE DOS DESCONTOS

5.1. Os descontos concedidos por meio da Seleção NR 2.0 serão válidos exclusivamente para o ano letivo de **2027**, observadas as condições deste edital.

5.2. Os descontos incidirão exclusivamente sobre as mensalidades escolares, não abrangendo material pedagógico, fardamento, taxas de matrícula ou outros serviços e encargos adicionais.

5.3. Os descontos não serão cumulativos com outros benefícios ou condições especiais concedidas pela instituição.

5.4. A manutenção do desconto estará condicionada ao cumprimento das obrigações financeiras previstas no contrato de prestação de serviços educacionais e das demais regras institucionais.

6. DO PERÍODO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

6.1. Os candidatos contemplados deverão realizar a matrícula na Secretaria do Complexo de Ensino Noilde Ramalho até a data estabelecida pela instituição.

6.2. O não cumprimento do prazo de matrícula implicará a perda do direito ao desconto concedido, conforme as condições deste edital.

6.3. A concessão do benefício será pessoal e intransferível, não havendo transferência automática do desconto para outro candidato.

6.4. A matrícula estará condicionada à apresentação da documentação exigida pela instituição e à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo responsável legal.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Para efetivar a matrícula, os responsáveis pelos candidatos contemplados deverão apresentar:

I – Comprovante de quitação da escola de origem;

II – Declaração de transferência da escola de origem;

III – RG e CPF do aluno, quando disponíveis;

IV – Certidão de nascimento do aluno;

V – Comprovante de residência;

VI – RG e CPF do responsável legal para assinatura do contrato;

VII – Demais documentos exigidos pela Secretaria Escolar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição na Seleção NR 2.0 implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste edital.

8.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção do Complexo de Ensino Noilde Ramalho.

8.3. A instituição reserva-se o direito de divulgar informações complementares por meio de seus canais oficiais, respeitando as condições estabelecidas neste edital.

COMPLEXO DE ENSINO NOILDE RAMALHO

SELEÇÃO NR 2.0 — Mais oportunidades para evoluir com resultado!